

**MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS
AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO**

EDITAL Nº 04/2024

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS PARA
MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS NÍVEL 2
(CFAQ-MAC/MAM 2)**

A Agência Fluvial de Penedo (AgPenedo), designada pela Diretoria de Portos e Costas (DPC) como representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (PS) de admissão ao Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas Nível 2- Turma 01/2024 (CFAQ-MAC/MAM 2 - 01/24), o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do PS encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos (ANEXO I).

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 – Dos aspectos das profissões – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas
- 2 – Do curso – CFAQ-MAC/MAM 2
- 3 – Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4 – Das vagas
- 5 – Das etapas do PS
- 6 – Das inscrições
- 7 – Da identificação do candidato
- 8 – Do exame de conhecimentos – 1ª Etapa
- 9 – Das orientações gerais para a participação no Exame de Conhecimentos
- 10 – Dos recursos às provas de Exame de Conhecimentos
- 11 – Da classificação inicial
- 12 – Da convocação para a 2ª Etapa
- 13 – Da apresentação de atestados médicos – 2ª Etapa
- 14 – Da convocação para a 3ª Etapa
- 15 – Do Teste de Suficiência Física (TSF) - 3ª Etapa
- 16 – Da classificação final e da convocação para 4ª Etapa
- 17 – Da matrícula – 4ª Etapa
- 18 – Da convocação para o início do curso
- 19 – Da validade do Processo Seletivo
- 20 – Das informações complementares

PARTE 2 – ANEXOS

- ANEXO I – Calendário de Eventos do PS CFAQ-MAC/MAM 2 - 01/24;
- ANEXO II – Programa do Exame de Conhecimentos do PS ao CFAQ-MAC/MAM 2 - 01/24
- ANEXO III – Folha de interposição de recursos
- ANEXO IV – Modelo de Atestado Médico
- ANEXO V – Ficha de Inscrição
- ANEXO VI – Declaração de Residência
- ANEXO VII – Disciplinas e cargas horárias do curso

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1- DOS ASPECTOS DAS PROFISSÕES DE MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS

1.1 O Marinheiro Auxiliar de Convés e o Marinheiro Auxiliar de Máquinas são Aquaviários do 1º Grupo – Marítimos, Seções de Convés ou de Máquinas, com inscrição nas categorias de Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC) ou Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM), **inicialmente** no nível de equivalência 2.

1.2 Marinheiro Auxiliar de Convés (MAC):

a) exercer função de Comandante/Imediato de embarcações até 50AB, inclusive das que transportam passageiros e que possuam potência propulsora menor do que 250kW, desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário. A área correspondente à navegação interior é estabelecida nas Normas e Procedimentos para as Capitania dos Portos (NPCP/NPCF);

b) exercer função de Subalterno de Quarto de Navegação em embarcações de qualquer AB, desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário. A área correspondente à navegação interior é estabelecida nas Normas e Procedimentos para as Capitania dos Portos (NPCP/NPCF); e

c) exercer função de Serviços Gerais de Convés nas embarcações de qualquer AB desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário. A área correspondente à navegação interior é estabelecida nas Normas e Procedimentos para as Capitania dos Portos (NPCP/NPCF).

1.3 Marinheiro Auxiliar de Máquinas (MAM):

a) exercer função de Chefe de Máquinas de embarcações até 150kW desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário. A área correspondente à navegação interior é estabelecida nas Normas e Procedimentos para as Capitania dos Portos (NPCP/NPCF);

b) exercer função de Chefe de Máquinas de embarcações de turismo de 10 a 50AB, com até 250kW, desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário. A área correspondente à navegação interior é estabelecida nas Normas e Procedimentos para as Capitania dos Portos (NPCP/NPCF);

c) exercer função de Subalterno de Quarto de Máquinas de embarcações até 500kW desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário. A área correspondente à navegação interior é estabelecida nas Normas e Procedimentos para as Capitania dos Portos (NPCP/NPCF); e

d) exercer função de Serviço Geral de Máquinas de embarcações de qualquer kW desde que operando na navegação interior ou de apoio portuário. A área correspondente à navegação interior é estabelecida nas Normas e Procedimentos para as Capitania dos Portos (NPCP/NPCF).

2 – DO CURSO – CFAQ-MAC/MAM

2.1 O Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas será constituído por um período escolar (realizado em sala de aula) de cento e vinte e seis (126) horas-aula incluindo tempo reserva e atividades extraclasse.

2.2 O curso será ministrado em regime de externato, no período estipulado por este Órgão de Execução (OE) relacionado no ANEXO I.

2.3 O Curso será gratuito e será oferecido material de ensino em meio digital.

2.4 Ao terminar o CFAQ-MAC/MAM aprovados com sucesso, o aluno será declarado Marinheiro Auxiliar de Convés ou Marinheiro Auxiliar de Máquinas nível 2. Concomitantemente, o aluno aprovado receberá sua Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e o respectivo certificado modelo DPC-1034, de acordo com as normas em vigor.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. CONDIÇÕES GERAIS (A TODOS OS CANDIDATOS):

- a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos em 29/04/2024;
- b) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
- d) possuir escolaridade mínima do 6º ano do Ensino Fundamental;
- e) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- f) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- g) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 8,00 (oito reais); e
- h) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

4 - DAS VAGAS

4.1 - O PS destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas conforme especificado abaixo:

CURSO	VAGAS	LOCAL
CFAQ-MAC/MAM 2 - 01/24	30	Penedo-AL

4.2 - O curso poderá ser cancelado, caso não sejam preenchidas 30% das vagas oferecidas.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O PS é constituído das seguintes etapas:

- 1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (eliminatório e classificatório);
- 2ª Etapa - Apresentação de Atestado Médico para realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);
- 3ª Etapa - Realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória);
- 4ª Etapa - Matrícula.

5.2 O candidato NÃO poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do PS em local diferente do designado pela AgPenedo, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.3 O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado como “desistente”, sendo eliminado do PS.

5.4 Este PS não tem caráter de concurso público para ingresso na Marinha Mercante ou na Marinha do Brasil (MB) e visa, apenas, definir a classificação do candidato à luz do número de vagas estabelecido.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é obrigatória para todos os candidatos, que deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação válido;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF); e
- c) Guia de Recolhimento da União (GRU) com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Observação: As cópias dos documentos citados acima deverão ser anexados à ficha de inscrição.

6.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

6.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Presumir-se-ão verdadeiras as informações

prestadas pelo candidato no ato da inscrição do PS, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6.4 A inscrição no PS implicará aos candidatos na aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso administrativo para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga (s).

6.5 As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 01/03 a 01/04/2024, na AgPenedo Av. Duque de Caxias, 152 – Centro, Penedo, de terça a quinta-feira nos horários de 09h30 às 11h30 e 13h30 às 15h30 e na segunda e sexta-feira no horário de 09h30 às 11h30.

6.6 O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS CFAQ-MAC/MAM 2 - 01/24 deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), emitida através do endereço www.dpc.mar.mil.br, seguindo-se os passos abaixo descritos:

1º - Na 1º tela do site clique no link “Serviços da Diretoria”, escolher a opção “GRU – Guia de Recolhimento da União”;

2º - Clicar no link “Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias”, concordar com a condição exigida e clicar em continuar;

3º - Abrir a aba “Organização Militar” (Local para realização do serviço) e selecionar AgPenedo;

4º - Abrir a aba “Categoria” e selecionar “AQUAVIÁRIO”;

5º - Abrir a aba “Tipo de Serviço” e selecionar “SERVIÇOS EDUCACIONAIS”;

6º - Abrir a aba “Serviço” (Item de serviço) e selecionar “INSCRIÇÃO EM CURSOS DO EPM (R\$ 8,00)”;

7º - Preencher todos os campos da aba “Solicitante” e por fim, clicar em “Pagar GRU com PIX ou Cartão de Crédito” ou “Gerar boleto da GRU para pagamento no Banco”.

6.7 ATENÇÃO, caso o candidato escolha a opção “Gerar boleto da GRU para pagamento no Banco”, por imposição do sistema, a GRU só estará disponível para pagamento após um (01) dia útil a partir da data de emissão. Logo, este período de tempo deverá ser considerado para efeito de planejamento para inscrição dentro do período determinado no Anexo I.

6.8 Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer banco do sistema de compensação. A GRU deverá ser apresentada no ato da inscrição e o devido comprovante de pagamento.

6.9 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

6.10 No caso de constatação de fraude no documento apresentado, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula, o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

7 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do PS, obrigatoriamente o comprovante de inscrição, documento oficial de identificação original com fotografia, assinatura, preferencialmente recentes, e dentro da validade, sob pena de eliminação do PS.

7.2 Observado o contido no subitem 7.1, serão considerados válidos como documento de identificação aqueles emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista (com foto); carteira de trabalho; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto. Serão considerados válidos os documentos originais, em meio físico (não sendo

aceita identificação em formato digital), com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

7.3 Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, certidão de reservista sem foto, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do PS, em especial nas datas de realização do exame de conhecimentos documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressões digitais em formulário próprio, além de filmagem ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do PS.

7.5 Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas a sua fisionomia ou a sua assinatura.

7.6 O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do PS.

8 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS - 1ª ETAPA

8.1 Todos os candidatos inscritos serão submetidos a uma prova escrita classificatória e eliminatória em nível do 6º ano do Ensino Fundamental, sobre conhecimentos de Português e de Matemática.

8.2 A prova conterà questões de Português, e matemática, versando sobre o contido no programa do Anexo II deste Edital, da qual será obtida a média para classificação.

8.3 Os candidatos deverão atingir nota mínima 5 em cada disciplina. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados em ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas, desde que obtidas as notas mínimas estabelecida.

8.4 O candidato que obtiver nota zero (0) em qualquer das provas, será eliminado do PS.

8.5 As provas serão aplicadas no dia 20/04/2024, iniciando às 10h00 horas e com término às 12h00, horário oficial de Brasília-DF, em local a ser divulgado em quadro de aviso da AgPenedo, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

8.6 O candidato deverá estar no local de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso a esse local serão abertos às 09h00 e fechados às 09h30. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até 09h50. O Exame de Conhecimentos terá início previsto para 10h00 e duração de três (2) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

8.7 O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso, bem como aqueles que não se apresentarem no recinto de realização das provas até 09h25, será eliminado do PS.

8.8 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para prova(s) do Exame de Conhecimentos, bem como aplicação da(s) mesma(s) fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.9 As provas e os gabaritos preliminares serão publicados em quadro de aviso da AgPenedo e na página da Capitania dos Portos de Alagoas (CPAL) na internet, na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

8.10 Após a análise dos recursos que venham a ser interpostos nos termos do item 10, os gabaritos definitivos das provas serão publicados em quadro de aviso da AgPenedo e na página da CPAL na internet, a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

8.11 As provas serão corrigidas com base nos gabaritos definitivos. Os pontos correspondentes às questões anuladas quando houver, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido e de suas respostas.

9 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EXAME DE CONHECIMENTOS

9.1 Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no PS.

9.2 No dia de realização das provas, o candidato poderá vir a ser submetido a detector de metais nos recintos de realização das provas e nos corredores e banheiros dos locais de realização das mesmas.

9.3 Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos, de candidato portando arma de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. O candidato que for surpreendido portando arma de qualquer espécie será solicitado a se retirar do recinto e local, sendo eliminado do PS.

9.4 Para a realização das provas o candidato deverá portar, obrigatoriamente o comprovante de inscrição, documento de identificação oficial válido com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta com corpo de plástico transparente, não sendo permitido portar lápis e/ou borracha. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não fumar nos recintos de realização das provas.

9.5 A não apresentação de documento de identificação por ocasião da realização das provas implicará a eliminação do candidato do PS, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.

9.6 O tempo mínimo de permanência do candidato no recinto de realização das provas será de 30 (trinta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização.

9.7 Iniciado o exame de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização das provas, observado o disposto no subitem 9.6 ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhados por fiscal designado para esse fim:

a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;

b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; e

c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do PS, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

9.8 Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização das provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas na folha resposta. Ao término do tempo concedido para realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização da prova, entregando a prova.

9.9 Visando manter a lisura do PS, os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização das provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em Ata.

9.10 Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos. Adicionalmente, será proibido fazer anotações nas mesas e cadeiras dos recintos de realização das provas.

9.11 No interior do recinto de realização das provas, não será permitido o uso de telefones celulares, smartphones, máquinas fotográficas, “pagers”, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, “tablets”, “ipods”, gravadores, “pendrives”, mp3 ou similar, “notebooks”, alarmes de qualquer espécie e de qualquer equipamento que possibilite a troca de dados à distância. Também será proibido o manuseio de bolsas, mochilas, pastas e volumes similares.

9.12 Os candidatos que estiverem portando qualquer equipamento eletrônico, mencionado no subitem 9.11, deverão obrigatoriamente desligá-los e/ou retirar a bateria, assim que entrar no local

de realização do exame de conhecimentos, os pertences serão colocados embaixo ou ao lado da carteira/cadeira ou mesa do candidato, ficando sob a sua responsabilidade;

9.13 Durante a realização das provas, o candidato não poderá usar óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, boné, gorro e similares.

9.14 Caso o candidato se recuse a colocar os seus pertences embaixo da carteira/cadeira ou mesa ou os retire no horário de realização das provas sem autorização, o fato será registrado em Ata de Sala e o candidato será eliminado do PS.

9.15 É recomendado que o candidato não porte nenhum dos objetos citados nos subitens 9.11 no dia da realização das provas. A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

9.16 Será eliminado sumariamente do PS, a partir do momento em que o candidato adentre ao recinto de realização do Exame de Conhecimento e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

a) For surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada, inclusive por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.7;

b) Fizer uso de material não autorizado;

c) Utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização das provas ou por ocasião dos casos mencionados no subitem 9.7;

d) Fizer anotação em mesa ou cadeira do recinto de realização das provas;

e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização, supervisão ou de coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas;

g) Utilizar relógios com calculadora;

h) Descumprir quaisquer das instruções contidas nas capas das provas;

i) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;

j) For surpreendido copiando seus assinalamentos feitos na prova em mídia distinta do modelo mencionado no subitem 9.7;

k) For surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas;

l) Deixar de apresentar a prova (preenchida ou não) ao supervisor/fiscal ao se retirar definitivamente do recinto de realização das mesmas;

m) Negar-se a assinar a lista de presença do exame de conhecimentos;

n) Ao ser anunciado o término da prova, fizer assinalamento na mesma;

o) For surpreendido portando arma de qualquer espécie;

p) Descumprir as normas deste Edital; ou

q) Quando, após o término do exame de conhecimentos, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a solução das provas.

10 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso disporá do dia 23/04/2024, como discriminado no Calendário de Eventos do Anexo I.

10.2 Caberá recurso contra:

a) Questões das provas do Exame de Conhecimentos; e

b) Erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

10.3 O candidato que desejar interpor recurso deverá:

a) Comparecer à AgPenedo com o modelo para Interposição de Recursos ANEXO III, devidamente preenchido, necessariamente, um para cada questão ou para cada erro/omissão dos gabaritos preliminares; e

b) Entregar o(s) recurso(s), durante o horário de atendimento ao público, conforme datas definidas no ANEXO I.

10.4 O recurso deverá ser:

a) Redigido de acordo com o modelo, mencionado na alínea a do subitem 10.3. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente, seu número de inscrição e assinatura;

b) Redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar os eu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;

c) Apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova (disciplina), o número da questão, a resposta dada a questão pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;

d) Um para cada questão ou erro/omissão dos gabaritos preliminares;

e) Firmado pelo próprio candidato; e

f) Entregue na AgPenedo, conforme descrito na alínea b do subitem 10.3.

10.5 Não serão analisados recursos:

a) Interpostos via e-mail ou por qualquer outra forma que não a descrita no inciso b do subitem 10.3;

b) Entregue após o dia 23/04/2024;

c) Cujas assinaturas do candidato recorrente não conferirem com a contida na lista de presença do Exame de Conhecimentos; ou

d) Em desacordo com as demais normas do item 10.

10.6 Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definitivos no quadro de aviso da AgPenedo e na página da CPAL na internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

10.7 Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

11.1 A classificação inicial de todos os candidatos dar-se-á, pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português.

11.2 Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

a) Maior idade;

b) Maior nota em Matemática; e

c) Maior nota em Português.

11.3 Na divulgação da classificação inicial serão relacionados nominalmente os candidatos classificados e convocados conforme estabelecido no subitem 11.1 e 11.2, e apenas pelo número de inscrição, os classificados e não convocados, todos com as notas obtidas nas provas.

11.4 A divulgação da classificação inicial e a convocação dos candidatos classificados, para a 2ª etapa do PS, serão efetuadas em quadro de aviso da AgPenedo e na página da CPAL na internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

12 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

12.1 A AgPenedo divulgará, a partir de 23/04/2024, no seu quadro de avisos e na página da CPAL na internet, o local, data e horário para a realização da 2ª Etapa - Apresentação de Atestados Médicos.

12.2 Serão convocados os 30 (trinta) candidatos melhores classificados e 15 (quinze) candidatos reservas, para participar das etapas seguintes.

12.3 O candidato convocado deverá comparecer, no dia e horário estabelecido na convocação, a qual tem caráter eliminatório.

13 - DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS - 2ª ETAPA

13.1 Os candidatos convocados para a 2ª Etapa (Apresentação de Atestado Médico), deverão comparecer no local e horário a ser divulgado pela AgPenedo, portando o atestado médico, original, válido e recente, considerando o candidato apto para realizar as provas de natação (25 metros, sem limite de tempo) e de permanência flutuando (sem qualquer auxílio, com duração de dez minutos). Após apresentação do Atestado Médico o candidato será considerado apto para realizar a 3ª Etapa (Realização do Teste de Suficiência Física).

Obs: A 2ª e a 3ª Etapa serão realizadas no mesmo dia.

13.2 Os atestados médicos devem conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico, assinatura e data de emissão (**modelo no ANEXO IV**).

13.3 A não apresentação do atestado médico na data estipulada no calendário de eventos, implicará a eliminação do candidato do PS.

14 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA

14.1 Os candidatos convocados, titulares e reservas deverão comparecer ao local, no dia e horário estabelecidos na convocação, para a realização da 3ª etapa do PS, a qual tem caráter eliminatório.

14.2 O Teste de Suficiência Física (TSF), 3ª Etapa, será realizado dia 25/04/2024 conforme local e horário divulgado pela AgPenedo e na página da CPAL na internet.

15 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 3ª ETAPA

15.1 Para a realização do TSF, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação (para candidatos sunga de banho ou bermuda térmica e para candidatas maiô inteiro).

15.2 O candidato será aprovado, caso obtenha os seguintes resultados:

a) Prova de natação: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo, em qualquer estilo; e

b) Prova de permanência dentro d'água: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

15.3 Ambas as provas serão realizadas no mesmo dia.

15.4 Os resultados das provas do Teste de Suficiência Física (TSF) serão informados ao candidato, logo após o seu término, pelos militares responsáveis pela aplicação do teste.

15.5 O candidato que não se apresentar no(s) dia(s) e horário(s) para a realização da(s) prova(s) do TSF, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do PS.

15.6 Será eliminado do PS o candidato que, por qualquer motivo, não consiga realizar o teste de natação e permanência.

16 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA A 4ª ETAPA

16.1 Será divulgada, a partir de 25/04/2024, no quadro de avisos da AgPenedo e na página da CPAL na internet, a classificação final e a convocação dos candidatos titulares selecionados para a 4ª Etapa.

16.2 Na mesma oportunidade será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

17 - DA MATRÍCULA - 4ª ETAPA

17.1 O local de realização da matrícula será na AgPenedo, situada à Av. Duque de Caxias, 152 - Centro, Penedo, conforme estabelecido no Anexo I - Calendário de Eventos do PS do CFAQ-MAC/MAM nível 2, turma 1/2024.

17.2 O processo de matrícula, que constitui a 4ª Etapa, estabelecerá determinações específicas para os candidatos titulares e para os reservas. Sendo assim, sugere-se máxima atenção ao dia de comparecimento para a matrícula, estando os candidatos passíveis de eliminação do PS caso incorram em não atendimento da programação.

17.3 Os candidatos convocados, titulares e reservas, que não se apresentar no dia e horário estabelecidos, serão eliminados do PS. Desse modo, tanto os titulares quanto os reservas, deverão observar a data de comparecimento para a matrícula, conforme estabelecido no Anexo I – Calendário de Eventos do PS do CFAQ-MAC/MAM nível 2, turma 1/2024.

17.4 O preenchimento de vagas pelos reservas dar-se-á de acordo com a disponibilidade gerada pela desistência ou não comparecimento de candidatos titulares, de acordo com a sua classificação.

17.5 Por ocasião da apresentação na AgPenedo para a matrícula, os candidatos deverão apresentar (original e cópia) dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência atual (até 90 dias) ou preencher a declaração de residência disponível na AgPenedo.

b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

d) Certificado de reservista ou outro documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.

Obs: Os candidatos com mais de 45 anos de idade estão isentos da apresentação do Certificado de Reservista;

e) Comprovante de Escolaridade mínima do 6º ano do ensino fundamental, (antiga 5ª série);

f) Atestado médico, assinado por médico com CRM válido e recente, de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro II constante da Norma Reguladora N° 30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia. Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de **aptidão física e mental** do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas, bem como, **boas condições auditivas e visuais. Caso tenha apresentado um atestado médico de acordo com o modelo do ANEXO IV, por ocasião do TSF, o candidato estará dispensado de apresentar novo atestado.**; e

17.6 As cópias dos documentos supracitados no subitem 17.5 serão anexadas a ficha de inscrição. Após a realização da matrícula, os alunos receberão as instruções finais referentes à realização do curso.

17.7 A não apresentação de qualquer documento relacionado no subitem 17.5 impedirá o candidato de efetuar a matrícula.

18 - DA CONVOCAÇÃO PARA O INÍCIO DO CURSO

18.1 Serão convocados para o início do curso, os 30 (trinta) candidatos titulares aprovados no PS.

18.2 O candidato titular que não se apresentar no dia e horário previsto para o início do curso (ANEXO I), ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado DESISTENTE.

18.3 Nessa data e horário, também deverão se apresentar no Local de realização do Curso, os 5 (cinco) primeiros candidatos reservas, de acordo com a ordem de classificação final, a fim de substituírem, caso ocorra, os candidatos que não se apresentarem, de acordo com o subitem 11.2.

18.4 Os candidatos reservas SOMENTE serão matriculados no curso, mediante a desistência dos candidatos titulares.

19 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

19.1 A validade do PS encerra-se na data da matrícula no curso.

20 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, comunicações referentes ao presente PS, assim como se manter informado das datas, locais e

horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a AgPenedo e a página da CPAL na internet.

20.2 O não comparecimento dos candidatos titulares no período programado, conforme (ANEXO I), implicará a impossibilidade de realização da matrícula, resultando em impossibilidade de realização do curso.

20.3 Não será permitido o uso de roupas impróprias para o local de realização do curso, tais como: “shorts” curto, camiseta sem manga ou boné (para homens); e uso de “shorts” curto, boné e mini saia (para mulheres).

20.4 A MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

20.5 A MB não se responsabilizará por informações relacionadas ao PS que, porventura, venham a ser veiculadas por outros meios de comunicação que não venham da AgPenedo e da página da CPAL na internet

20.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente Fluvial de Penedo, por meio da Seção de Ensino Profissional Marítimo.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I

Calendário de Eventos do PS CFAQ-MAC/MAM 2 - 01/2024

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE
01	01/03 a 01/04/24	Período de inscrição.
02	A partir de 03/04/24	Divulgação dos candidatos Inscritos, local e horário de realização do Exame de Conhecimentos, na AgPenedo e na página da CPAL na internet.
03	20/04/24	1ª ETAPA - Aplicação das provas do Exame de Conhecimentos (HORÁRIO) 09h00: Abertura dos portões. 09h40: Fechamento dos portões. (O local será divulgado oportunamente na AgPenedo e na página a CPAL na internet).
04	22/04/24	Publicação do gabarito preliminar das provas do Exame de Conhecimentos na AgPenedo e na página da CPAL na internet.
05	23/04/24	Período para interpor recursos.
06	23/04/24	Divulgação do gabarito definitivo.
07	23/04/24	Divulgação da seleção inicial e convocação dos candidatos titulares e reservas para a 2ª e 3ª Etapas do Processo Seletivo na AgPenedo e na página da CPAL na internet.
08	23/04/24	Divulgação do local e horário para apresentação de Atestado Médico e realização dos Testes de Suficiência Física (TSF)
09	25/04/24	2ª ETAPA - Apresentação de atestado médico; e 3ª ETAPA - Realização dos testes de suficiência física (TSF). Divulgação na AgPenedo e na página da CPAL na internet) da classificação final e convocação dos candidatos selecionados para a 4ª etapa. Será divulgado também os candidatos reservas para possível preenchimento de vagas, caso haja desistência ou não comparecimento de candidatos titulares, de acordo com o subitem 18.4 deste edital.
10	29 e 30/04/24	4ª ETAPA - Matrícula, nos horários de 09h30 às 11h30 e 13h30 às 15h30.
11	06/05/24	Início do Curso.
	24/05/24	Término do Curso.

ANEXO II

Programa do Exame de Conhecimentos do PS ao CFAQ-MAC/MAM 2 - 01/24

1. LÍNGUA PORTUGUESA

I – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

II – GRAMÁTICA APLICADA AO TEXTO

Substantivos (classificação, formação e flexão); adjetivos (formação, pátrios e locução adjetiva); verbos (flexionar nos modos indicativo, subjuntivo e imperativo); pronomes (pessoal, possessivo, demonstrativo, indefinido e interrogativo); advérbios (locuções adverbiais); artigos (definidos e indefinidos); numerais (cardinais, ordinais, multiplicativos e fracionários); preposições; conjunções; e interjeições.

III – PONTUAÇÃO

Emprego dos sinais de pontuação.

IV – ORTOGRAFIA

Representação (palavras com diferentes dificuldades na escrita) e acentuação gráfica (oxítonas / paroxítonas e proparoxítonas).

2. MATEMÁTICA

I – CONJUNTOS

Relação de pertinência; subconjuntos; união e interseção de conjuntos e operações com conjuntos.

II – NÚMEROS NATURAIS

Ler e escrever, corretamente, os números naturais; efetuar as quatro operações com números naturais; resolver problemas ligados à vida prática que envolva as quatro operações com números naturais; Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Divisor Comum (MMC).

III – NÚMEROS DECIMAIS

Ler e escrever, corretamente, os números decimais; efetuar as quatro operações com números decimais e resolver problemas ligados à vida prática, com números decimais.

IV – FRAÇÕES

Escrever frações representadas por gráficos, de onde possam ser deduzidos o numerador e o denominador; efetuar as quatro operações com frações; identificar fração própria e imprópria; transformar fração em decimal e vice-versa; reduzir frações ao mesmo denominador comum e resolver problemas com dados fracionários.

V – TRANSFORMAÇÃO DE UNIDADES DE MEDIDA

Tempo; comprimento; superfície; volume; massa e resolver problemas ligados à vida prática, utilizando as unidades de medida supracitadas.

VI – GEOMETRIA

Polígonos; triângulos, retângulo e quadrado; cálculo de área das figuras planas (retângulo / quadrado / triângulo); ângulos (formas geométricas).

VII – PORCENTAGEM

Resolver problemas ligados à vida prática.

VIII – REGRA DE TRÊS

regra de três simples (resolver problemas ligados à vida prática).

ANEXO III

Folha de interposição de recursos

O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter as seguintes informações:

- a) nome e número de inscrição do candidato.
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão das provas teórica.
- c) argumentação lógica e consistente.

MARINHA DO BRASIL DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS PARA MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS - TURMA 01/2024 (CFAQ-MAC/MAM 2 - 01/24).

<u>INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</u> Recursos EM DESACORDO com o item 10 do Edital NÃO serão analisados
--

NOME:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	TEL:
ENDEREÇO:	
EMAIL:	

PROVA DE: PORTUGUÊS () MATEMÁTICA ()
Nº da questão REQUERIDA:
Resposta do GABARITO:
Resposta do CANDIDATO:

ARGUMENTAÇÃO: (se necessário utilizar o verso)

DATA: _____

ASSINATURA

Parecer do Presidente da Banca:
Despacho do Agente Fluvial:

ANEXO IV

MODELO DO ATESTADO MÉDICO

(EM PAPEL TIMBRADO)

Atesto para fins de realização do Curso de Formação de Aquaviários – Marinheiro Auxiliar de Convés e Marinheiro Auxiliar de Máquinas nível 2 – Turma 1/2024 (CFAQ-MAC/MAM 2 - 01/24) que o Sr(a) _____ encontra-se Apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, possuindo _____ de altura e cor dos olhos, _____ estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física (Natação e Permanência)

Cidade, UF, em _____ de _____ de 20____.

Carimbo do médico com CRM

OBS: Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas, bem como, boas condições auditivas e visuais.

ANEXO V

MARINHA DO BRASIL
AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Sr. Agente Fluvial de Penedo

Eu, _____

CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____

Celular (DDD e nº) _____ e-mail: _____

Na falta de documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar a sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Penedo-AL, em ____/____/20____.

Assinatura do Requerente

AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO
SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO



ANEXO VI

Número de Inscrição		Turma/ano
		/
	PREPOM	Data da inscrição
	EXTRA/FDEPM	/ /

(Será preenchido pela AgPenedo)

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS PARA MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS NÍVEL 2 - TURMA 01/2024 (CFAQ-MAC/MAM 2 - 01/24)

NOME COMPLETO:		
NASCIMENTO: / /	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF	CEP:	TELEFONE:

ALTURA:	COR DOS OLHOS:	SEXO:
ESTADO CIVIL:	ESCOLARIDADE:	CPF:
EMAIL:		

PAI:	
MÃE:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:

ASSINATURA: _____

AGÊNCIA FLUVIAL DE PENEDO (Será preenchido pela AgPenedo)
SEÇÃO DE ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO
CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS PARA MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS NÍVEL 2 - TURMA 01/2024 (CFAQ-MAC/MAM 2 - 01/24)
Turma: Ano: PREPOM Extra-FDEPM

Comprovante de inscrição N°	Nome do candidato:	
Assinatura do responsável pela inscrição:	Carimbo:	Data: / /

ANEXO VII

Disciplinas e cargas horárias do curso

	DISCIPLINAS	H/A
I	NAVEGAÇÃO, MANOBRA DA EMBARCAÇÃO E COMUNICAÇÕES	20
II	CONSTRUÇÃO NAVAL, ESTABILIDADE E MANUSEIO DE CARGAS	16
III	MOTORES, MÁQUINAS AUXILIARES E ELETROTÉCNICA	16
IV	SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES	32
V	SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO EM PEQUENAS EMBARCAÇÕES DE PASSAGEIROS	18
VI	PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DE PASSAGEIROS	20
-	TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE	4
-	CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	126